



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 3 6 6 1

(14 de Abril de 2.005)

Dispõe sobre: **REVOGA O ARTIGO 2º, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 1º DE OUTUBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO – DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, REPRISTINADO PELA LEI Nº 3.138, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.001.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 90, de 1º de Outubro de 1.996, repristinado pela Lei nº 3.138, de 22 Dezembro de 2.001.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 14 de Abril de 2005.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no quadro de Editais.

mm/nc

Autoria: Mesa da Câmara